UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 031/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuar na função de **professor(a) formador(a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, oferecido pela UAB/Ufes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção para bolsista na função de professor(a) formador(a) será regida por este Edital e será executada pela Sead/Ufes.
1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital.
1.3. As vagas às quais se refere o presente Edital, têm caráter temporário e a atuação se dará na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
1.4. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, sendo atribuição e remuneração definidas pela Portaria Capes nº 309/2024 e pela Portaria Capes nº 33/2023.
1.5. A participação de servidor(a) público(a) da Ufes como candidato(a) no presente edital não implicará a redução da carga horária ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo em sua unidade.
1.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.
1.7. A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso e/ou coordenação UAB e nomeada pela Sead, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para professor(a) formador(a), para atuar em cada uma das unidades curriculares, conforme o **Quadro 1** - Módulo, disciplina, carga horária, formação, vagas.

Quadro 1 - Módulo, disciplina, carga horária, formação, vagas

Semestre Letivo	Componente curricular (Disciplina e carga horária)	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2026/1	Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica III (105 h)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação	1 (uma)

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

	Gestão Educacional (60 h)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação	1 (uma)
	Linguagem III (60 h)	Licenciatura em Letras-Português ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Letras ou em Educação.	1 (uma)
	Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais - Libras (60 h)	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Licenciatura em Pedagogia e curso de LIBRAS (com certificação)	1 (uma)
	Currículo na Educação Infantil (60 h)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação	1 (uma)
2026/2	Estágio Supervisionado na Educação Infantil (135h)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação	1 (uma)
	Educação das Relações Étnico-raciais (60 h)	Qualquer Licenciatura e Mestrado ou Doutorado em Educação	1 (uma)
	História I (60 h)	Licenciatura em História ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Letras ou em Educação.	1 (uma)
	Geografia I (60 h)	Licenciatura em Geografia ou Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Letras ou em Educação.	1 (uma)
	Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica IV (105 h)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação	1 (uma)

2.2. Cabe ao(a) candidato(a) escolher a vaga a qual se candidata no formulário de inscrição.
2.3. Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, neste caso correspondendo a 3 (três) vagas reservadas para candidatos(as) de ações afirmativas.
2.4. A destinação das vagas reservadas será definida considerando a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas e considerando que os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos contemplados pelas vagas reservadas estarão igualmente habilitados(as) a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
2.5. O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade deste Edital, desde que o quantitativo de vagas e candidatos(as) convocados(as) assim possibilite.
2.6. Não havendo candidatos(as) concorrentes optantes por vagas de ações afirmativas selecionados(as), as vagas serão direcionadas para a ampla concorrência.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

3. DAS ATIVIDADES

3.1 O(A) professor(a) formador(a) deve assumir seguintes atribuições e atividades:

a) planejar a disciplina preparando os documentos didáticos referenciais de organização, sendo eles, o plano de ensino, conforme programa/ementa da disciplina e o detalhamento do mapa de atividades;

b) gerenciar o processo de desenvolvimento do componente curricular, acompanhando e agindo na organização da sua sala de aula virtual;

c) realizar a gravação de aulas e de webconferências nos estúdios localizados na Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes;

d) ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;

e) realizar apresentação e orientação aos tutores sobre as atividades formativas referentes ao(s) componente(s) curricular(es) sob sua responsabilidade;

f) coordenar, acompanhar e fornecer todas as informações para as atividades dos tutores atuantes nas disciplinas sob sua responsabilidade;

g) dedicar-se às atividades virtuais docentes no AVA, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores;

h) preparar as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, a serem realizadas nos polos de apoio presencial;

i) participar e/ou atuar nas atividades de formação continuada desenvolvidas pelo Curso e pela Sead, quando agendadas;

j) seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;

k) conferir e finalizar as pautas da disciplina;

l) Dispor de 12 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes articulados ao curso.

m) Dispor de pelo menos 08 horas semanais para desenvolver as atividades presenciais e as atividades síncronas, sempre que necessário.

n) trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos:

a) Ser docente do quadro de professores (ativo, inativo ou substituto) da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes;

b) Ser docente externo à Ufes, para ocupação de vagas não preenchidas com professores(as) do quadro ativo, inativo ou substituto da Ufes;

c) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no Quadro 1;

d) Possuir experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

e) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;
f) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
h) Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: **15/10 a 30/10/2025.**

5.2. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 11 deste edital, exclusivamente via *internet,* no sítio eletrônico https://sead.ufes.br/editais/, clicando no termo "Inscreva-se aqui".

5.3. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a natureza da vaga a que concorre (ampla concorrência ou reserva de vagas de ações afirmativas) e também a(s) disciplina(s) para o qual está concorrendo.

5.3.1. O(A) candidato(a) pode se inscrever em até duas disciplinas deste edital, desde que seja uma de cada semestre letivo.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

a) Para docentes do quadro da UFES (ativos, inativos, substitutos), documento comprobatório de vínculo, tais como: pdf ou print da tela do app SouGov, no qual apareça número de matrícula siape e vínculo institucional; ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor; declaração emitida por chefia de Departamento; entre outros;
b) cópia digitalizada, em pdf, frente e verso de diploma de graduação obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC, na área de conhecimento especificada para a disciplina a que concorre;
c) cópia digitalizada, em pdf, frente e verso de diploma de pós graduação stricto sensu obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC, na área de conhecimento especificada para a disciplina a que concorre;
d) cópia digitalizada de documentos comprobatórios para análise curricular, com tamanho máximo de 5Mb, organizada em arquivos separados conforme cada categoria do barema e seguindo a ordem expressa no item 6.3.3 deste edital. Deve ser inserido apenas um documento em cada caixa no sistema. Se for anexado mais de um documento em uma mesma caixa, esse arquivo não será contabilizado na soma de pontos;
e) plano de ensino da disciplina;
f) mapa de atividades da disciplina.

5.5 No caso de concorrente por reserva de vagas, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá deixar explícita a sua opção e anexar documentação comprobatória digitalizada, conforme especificação abaixo:

a) Pessoas negras (pretas e pardas): formulário do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, assinalando se o candidato se autodeclara preto ou pardo, bem como a documentação nele solicitada;
b) Pessoas com deficiência – PcD: formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado, laudo médico, com as especificações descritas no formulário (tipo e grau da deficiência, provável causa, limitações), emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia do prazo de inscrições, ainda

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

que a deficiência tenha caráter permanente, com nome legível e assinatura do médico com especificação da sua especialização e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, ainda, conforme orientação do DAS/PROGEP, os seguintes exames:
Deficiência auditiva: exame de audiometria;
Deficiência visual: exame oftalmológico;
Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

c) Indígenas: formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, e documentação nele solicitada e Anexo IV, devidamente preenchido e assinado;
d) Quilombola: formulário do Anexo V e Anexo VI, ambos devidamente preenchido e assinado;
e) Travestis e transexuais: formulário do Anexo VII, devidamente preenchido e assinado;

5.6 A ausência ou inadequação de algum dos documentos do item 5.4 e, quando aplicável, do item 5.5 implicará indeferimento do pedido de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação completa e legível.

5.6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ações afirmativas que não apresentarem documentação completa e em conformidade com o item 5.5 serão automaticamente remanejados(as) para ampla concorrência, desde que tenham apresentado corretamente os documentos solicitados no item 5.4.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por outros meios, inscrições particionadas em mais de uma inscrição ou inscrições encaminhadas após a data prevista como último dia de inscrição.

5.7.1. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

5.8. Serão aceitos apenas documentos nato-digitais ou digitalizados a partir do documento original, não sendo considerados válidos para apreciação, em qualquer etapa do processo seletivo, documentos cujo acesso se dê por meio de links.

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do(a) candidato(a).

5.9.1. Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que cumpram todas as exigências deste edital.

5.9.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos(as) que não preencherem corretamente a inscrição.

5.10. O deferimento das inscrições será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 11.

5.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.12. A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por imprecisão no preenchimento de informações ou de envio de documentos incorretos, assim como por problemas que impossibilitem o envio de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que inviabilize a transferência de dados.

5.13. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: **informacao.edital.sead@ufes.br.**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação dos(as) candidatos(as), composta por três etapas, será realizada por banca examinadora, constituída por indicação da Coordenação de Curso e nomeada pela Sead/Ufes, especificamente para este fim, e será divulgada no sítio eletrônico da Sead.

6.2 A seleção será composta por três etapas:

a) Etapa 1: Avaliação de plano de ensino e do mapa de atividades (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório)

b) Etapa 2: Apresentação oral de defesa do plano de ensino e do mapa de atividades (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Etapa 3: Prova de títulos e experiência profissional (de caráter classificatório).

6.2.1 Na etapa 1, o plano de ensino e o mapa de atividades serão avaliados sob a perspectiva da organização escrita em que serão analisados o conteúdo da proposta, a forma como a disciplina será desenvolvida (objetivos, metodologia, recursos), além da redação clara, coesa e coerente.

a) O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no anexo XI;

b) O plano de ensino da disciplina pleiteada deverá ser entregue no formato PDF e conforme modelo disponível em <https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/plano_de_ensino_anexo_in_01_2017_0.pdf>. A ementa da disciplina consta do anexo IX;

c) A proposta de mapa de atividades da disciplina pleiteada deverá ser entregue no formato PDF e conforme modelo disponível no anexo X.

6.2.2 Na etapa 2, o candidato terá de 20 a 30 minutos para argumentar sua proposta de trabalho, fundamentada na modalidade EAD. A banca examinadora poderá levantar questões referentes ao plano e ao mapa apresentados.

a) A apresentação e defesa do plano de ensino e do mapa de atividades será realizada em local (físico e/ou virtual), em data e horário a ser divulgado na página. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;

b) O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no anexo XII;

c) O candidato que faltar a esta etapa estará eliminado.

6.2.3 Na etapa 3, a prova de títulos e experiência profissional verificará a experiência profissional e a produção acadêmica do candidato, sendo a pontuação efetuada por barema, conforme Anexo XIII.

6.2.3.1 Para pontuar, as categorias da prova de títulos deverão estar devidamente comprovadas pelos(as) candidatos(as), em juntada de documentos apresentada por blocos de itens avaliados, organizada expressamente conforme ordem disposta no barema.

6.2.3.2 Os arquivos devem ser postados por blocos, organizados conforme as subcategorias, nos quais apenas documentos referentes à categoria e subcategoria especificada de análise seja observada.

a) categoria A - maior titulação: Postar em arquivo único, apenas o diploma de maior titulação, com frente e verso.

b) categoria B - experiência profissional na área específica do perfil: Postar em arquivo único, em ordem temporal, documentos que comprovem experiência profissional na área específica do perfil ao qual concorre.

c) categoria C - experiência docente no ensino superior: Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

● Exercício da docência no ensino superior, na modalidade EARTE e/ou experiência com teletrabalho por meio de plataformas digitais
● Exercício da docência (professor formador) na modalidade EAD
● Atividades de docência presencial (graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu)
● Atuação como tutor ou mediador pedagógico
● Atuação em polo de apoio presencial (que não como tutor)
● Coordenação institucional Programas de Governo

d) categoria D - produção acadêmica, artística e cultural: Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem:
● Livro com corpo editorial
● Organização de livro em editora com corpo editorial
● Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial
● Artigos publicados em periódicos, classificação, Qualis A
● Artigos publicados em periódicos, classificação, Qualis B
● Artigos publicados em periódicos, classificação, Qualis C
● Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais
● Resumo internacional
● Resumo nacional
● Relatório técnico
● Trabalhos técnicos e artísticos especializados ligados às atividades do perfil
● Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas ou culturais
● Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados
● Materiais didáticos (fascículos) com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial
● Material instrucional

e) categoria E - experiência docente na educação básica - Postar, separadamente, para cada subcategoria, juntada de documentos que comprovem as seguintes subcategorias:
● Exercício de magistério em educação básica
● Preceptoria no ensino de graduação ou residência.

6.3 Para os fins de atribuição das notas relativas à prova de títulos e à experiência profissional, serão adotados os procedimentos e critérios dispostos nos itens abaixo:

6.3.1 O cálculo da nota final da prova de títulos e de experiência profissional será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o anexo XIII.

6.3.2 A prova dos títulos e experiência profissional será aplicada em conjunto por todos os examinadores, devendo ser atribuída uma única nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada candidato, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual.

6.3.3 Caso algum candidato apresente pontuação superior a 100 (cem) no exame de títulos, a banca examinadora deverá atribuir a nota 100 (cem) ao candidato mais pontuado; as notas dos demais candidatos serão calculadas com base na fórmula:

Nota = (Pontuação/Máximo) x 100, em que: Pontuação = número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a); Máximo = número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo e a natureza da vaga.

7.1.1. A listagem de classificação preliminar será elaborada considerando-se as seguintes categorias:

a) docentes da Ufes, ampla concorrência;
b) docentes da Ufes, reserva de vagas
c) candidatos(as) externos, ampla concorrência;
d) candidatos(as) externos, reserva de vagas

7.1.2 Os candidatos que não sejam professores da Ufes serão classificados em lista própria e sua convocação ficará condicionada à inexistência de professores do quadro da Ufes selecionados.

7.2. Os(as) candidatos(as) que concorrem à reserva de vagas nos grupos Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD) deverão participar de procedimentos complementares, a saber:

7.2.1. O(A) candidato(a) PPP será convocado para procedimento complementar de verificação de autodeclaração realizado por meio de Comissão de heteroidentificação, com entrevista presencial, realizada no Campus de Goiabeiras e deverá se apresentar em dia, local e horário estabelecido pela Comissão, munido de documento oficial de identificação com foto.

7.2.2. O(A) candidato(a) PCD terá sua documentação submetida à perícia médica, realizada pelo DAS/Progep/Ufes, com possibilidade de convocação para perícia presencial no Campus de Goiabeiras em dia e horário estabelecido pelo DAS.

7.2.3. Não se confirmando a reserva de vaga por meio do procedimento complementar, o(a) candidato(a) será reposicionado na classificação para as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2.4. Após a realização da verificação específica, poderá haver ajustes para posições superiores ou inferiores na listagem de classificação preliminar.

7.3. Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as) ao mesmo perfil, na mesma categoria de vaga, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) maior experiência na execução das atividades específicas da função;
c) maior idade.

7.4. Apenas após a realização dos procedimentos apontados nos itens em 7.2 e 7.3 será elaborada a listagem final de classificação.

7.4.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) formarão o cadastro de reserva para professor(a) formador(a), considerando as respectivas unidades curriculares e a natureza da vaga.

7.4.2. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

8.1 Ao término de cada fase do processo seletivo (inscrição e etapas 1, 2 e 3) serão publicadas listagens dos resultados no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de recurso, este deverá ser apresentado exclusivamente por meio do sistema, devidamente fundamentado, no período informado no calendário. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a) em cada Etapa.

9.2. Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3. Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao(a) interessado(a) por meio do sistema.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10. DA CONVOCAÇÃO, DO CADASTRAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á obedecendo a ordem de classificação final e a natureza da vaga, por meio de e-mail expedido pela Sead/Ufes.

10.2. O(A) candidato(a) terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, proceder-se-á com a convocação do(a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação e a natureza da vaga.

10.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) será cadastrado(a) em sistema de gestão de bolsas próprio ao programa.

10.3.1. É dever do(a) candidato(a) selecionado(a) preencher, assinar e entregar toda documentação necessária para registro do vínculo e cadastro de bolsista no sistema.

10.3.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato de vinculação, estiver com bolsa ativa em outro edital de processo seletivo da UAB para o mesmo interstício.

10.4. Não é permitido o acúmulo de bolsa deste edital com qualquer outra bolsa paga pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

10.4.1. É vedada a sobreposição de pagamento de mensalidade de bolsa em vigência do Sistema UAB assim como a postergação de pagamento para a vigência futura.

10.4.2. As bolsas serão pagas concomitantemente à execução da unidade curricular, não sendo permitido protelar o pagamento de bolsas para meses futuros.

10.5. O(A) bolsista vinculado(a) receberá bolsa mensal conforme estipulado pela normativa vigente e de acordo com o interstício do curso, com valor atual de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) para a função de professor formador.

10.5.1. Será paga uma cota de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula.

10.5.2. Para disciplinas com carga horária superior a 60 horas, serão pagas até 6 (seis) bolsas.

10.5.3. O(A) bolsista poderá receber, no máximo, 6 (seis) bolsas por semestre independente do curso (ainda que concorra a mais de uma disciplina em mais de um curso).

10.6. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente de acordo com calendário da Capes, somente após autorização da Coordenação UAB.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

10.7 O pagamento da bolsa será realizado, conforme definido pelas Portarias Capes nº 309/2024 e Portaria Capes nº 33/2023.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	**15/10/2025**
2	Período de inscrições e envio dos documentos para processo seletivo	**15/10/2025 a 30/10/2025**
3	Período de análise de inscrição no Processo Seletivo	**31/10 a 03/11/2025**
4	Publicação do resultado preliminar das inscrições	**04/11/2025**
5	Período para recursos do resultado do deferimento das inscrições	**05/11/2025**
6	Período de análise recursos do resultado do deferimento das inscrições	**06/11/2025**
7	Publicação das inscrições homologadas	**07/11/2025**
8	Período de Avaliação do Plano de Ensino e do Mapa de Atividades - Etapa 1	**07/11/2025 a 12/11/2025**
9	Resultado preliminar da etapa 1	**13/11/2025**
10	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 1	**14/11/2025**
11	Período de análise de recursos sobre o resultado da Etapa 1	**17/11/2025**
12	Resultado da etapa 1 após recursos	**18/11/2025**
13	Divulgação da data, horário e local de apresentação e defesa do plano de ensino e do mapa atividade	**18/11/2025**
14	Período para a Apresentação e Defesa do Plano de Ensino e do Mapa de Atividades - Etapa 2	**19 a 21/11/2025**
15	Resultado preliminar da etapa 2	**24/11/2025**
16	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 2	**25/11/2025**
17	Período de análise de recursos sobre o resultado da Etapa 2	**26/11/2025**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

18	Resultado da etapa 2 após recursos	**27/11/2025**
19	Resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional - Etapa 3	**01/12/2025**
20	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 3	**02 e 03/12/2025**
21	Período de análise de recursos sobre o resultado da Etapa 3	**04/12/2025**
22	Resultado da etapa 3 após recursos	**05/12/2025**
23	Resultado preliminar após as etapas 1, 2 e 3	**05/12/2025**
24	Se necessário, análise de mérito: Banca de heteroidentificação e perícia com base nos documentos postados pelo candidato	**09/12/2025**
25	Resultado preliminar do mérito da reserva de vagas que passam por avaliação de especialistas (PPP e PCD)	**10/12/2025**
26	Período de recurso para as avaliações de mérito das Bancas de heteroidentificação e PCD	**11 e 12/12/2025**
27	Análise dos recursos da avaliação de mérito (PPP e PCD)	**16/12/2025**
28	Resultado final	**18/12/2025**
29	Convocação para exercício das atividades	**a partir de 01/02/2026**

11.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade ou de adequação ao número de candidatos inscritos no processo seletivo.

11.3 Em caso de ajuste do calendário, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico https://sead.ufes.br/editais/, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
12.2 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
12.3 Os(As) candidatos(as) habilitados e não convocados para assumir a vaga de bolsista Capes na função de professor(a) formador(a) no respectivo perfil poderão ser aproveitados(as) para exercício das mesmas atribuições, ainda que com redesenho de perfil, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das atribuições e equivalência de funções e o expresso interesse do candidato.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

12.4 Caso o(a) candidato(a) declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em função equivalente, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados/as em que consta.
12.5 Nenhum candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas do presente Edital.
12.6 Em caso de comparecimento à sede da Sead/Ufes, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, para quaisquer atividades presenciais, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado o custeio com deslocamento, hospedagem e alimentação.
12.7 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
12.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br**.**
12.9 Este Edital terá prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses, considerada a data de sua publicação.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão técnica, em articulação com as coordenações UAB/Ufes e Direção da Sead/Ufes.

Vitória, 15 de outubro de 2025.

Ozirlei Teresa Marcilino
Superintendente de Educação a Distância

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

(preencher de forma legível)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro que sou **preto** ( ) **ou pardo** ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia de rosto, com as seguintes especificações:

a) Ser recente, de não mais que seis meses, com data ou identificação de temporalidade registrada na foto;
b) Mostrar o candidato sozinho, olhando para a câmera com expressão neutra e boca fechada;
c) A foto deve ser tirada próxima a cabeça e ao alto dos ombros (tipo antiga foto 3x4), de forma que a face tome 70%-80% da foto;
d) Mostrar os olhos abertos e visivelmente iluminados, sem óculos escuros, cabelo no rosto, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a visualização do rosto;
e) Mostrar as faces enquadradas centralizadas na câmera. NÃO olhar sobre os ombros, inclinado ou com parte do rosto recortado;
f) Mostrar o tom de pele naturalmente;
g) Foco nítido e limpo;
h) Ser tomada com iluminação uniforme e não mostrar sombras ou reflexos de flash;
i) Boa resolução (mínimo 240p);
j) Formato.jpg.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

E, ainda, conforme orientação do DAS/PROGEP, os seguintes exames:
Deficiência auditiva: exame de audiometria;
Deficiência visual: exame oftalmológico;
Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica,

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

(preencher de forma legível)

Eu, _____, declaro para fim específico de concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o art. 10 da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico (Anexo IV), a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro civil com a identificação étnica;

b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;

c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

(preencher de forma legível)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) candidato(a) indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

LIDERANÇA 2
Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

LIDERANÇA 3
Nome Completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

(preencher de forma legível)

Eu, _____, CPF: _____, declaro sob as penas da lei e para fins de inscrição em concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

(preencher de forma legível)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que o(a) canddato(a) _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) candidato(a) quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

LIDERANÇA 2
Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

LIDERANÇA 3
Nome Completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração,

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou **travesti** ( ) ou **transexual** ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIA PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Item	Atende	Não Atende
Possui a formação mínima exigida no perfil descrito no Quadro 1		
Possui experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior		
Se pertinente, comprovante de vínculo com a Ufes (pdf ou *print* da tela do aplicativo SouGov, com número de matrícula Siape e vínculo institucional; ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor, ou declaração da Chefia do Departamento)		
Diploma de graduação e de pós graduação stricto sensu obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC		
Documentos comprobatórios para análise curricular		
Se reserva de vagas - auto declaração		
Se reserva de vagas - documentos comprobatórios solicitados		
INSCRIÇÃO	**( ) DEFERIDO**	**( ) INDEFERIDO**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO IX - EMENTAS

DISCIPLINA: PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA III

EMENTA: Produção de saberes e práticas a partir de conceitos e linguagens próprias das metodologias, considerando as várias etapas que caracterizam o processo de investigação. Socialização da produção entre os agentes envolvidos com a educação, em diferentes espaços educativos.

OBJETIVOS:
Desenvolver postura investigativa que prime pela constante indagação, reflexão, crítica e busca de soluções para desafios que perpassam a prática pedagógica;
Identificar os principais desafios evidenciados em pesquisas quanto à metodologia de ensino enfrentados por profissionais que atuam nos níveis enfocados;
Desenvolver pesquisa na escola;
Socializar a produção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia, São Paulo, Paz e Terra, 1996;
RICHARDSON, R. J. Pesquisa Social, métodos e técnicas. São Paulo, Atlas, 1999;
SANTOS, B. de S. Introdução a uma Ciência Pós-Moderna, Rio de Janeiro, Graal, 1989.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
ALMEIDA, M. L de. Uma análise da produção acadêmica sobre os usos da pesquisa-ação em processos de inclusão escolar: entre o agir comunicativo e o agir estratégico. 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2010. Disponível em: http://www.bdtd.ufes.br/tedesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo= 1687>. Acesso em: 22 de março 2014;
ANDRÉ, M. E. D. A. de. Etnografia da prática escolar. Campinas: SP: Papirus, 1995;
BASSANI, E. As Políticas quantificadoras da educação e as “novas” formas de exclusão: os “inclassificáveis”. 2013. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013;
CAETANO, A. M. A formação inicial de professores na perspectiva de inclusão escolar de alunos com deficiência: o curso de pedagogia da Universidade Federal do Espírito Santo. 2009. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós- Graduação em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2009. Disponível em:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

/portais4.ufes.br/posgrad/teses/nometese_36_ANDRESSA%20MAFEZONI%20CAE TANO.pdf>. Acesso em: 22 de março 2014;
CORREA, M. A. Prática pedagógica reflexiva em cursos de formação continuada: um estudo crítico etnográfico. 2013. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, Instituto de Linguagens, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2013. Disponível em: /www.ufmt.br/ufmt/unidade/userfiles/publicacoes/c3c3038da580d2633cef80b89341a285.pdf>. Acesso em: 22 de março 2014.

DISCIPLINA: GESTÃO EDUCACIONAL

EMENTA: Da administração escolar à gestão educacional: questões teórico-conceituais. Estado, planejamento e gestão educacional no Brasil. A gestão democrática no sistema de ensino brasileiro e no Estado do Espírito Santo. Mecanismos de gestão democrática (órgãos colegiados, representação e processos decisórios). Autonomia pedagógica e financeira da escola. O papel do gestor escolar.

OBJETIVO GERAL:
Discutir sobre os processos de formação docente e a função social do trabalho docente no decorrer da história;
Discutir a importância do trabalho docente e suas múltiplas relações no âmbito da gestão educacional;
Promover uma análise histórica acerca das diferentes formas de planejamento educacional;
Caracterizar os elementos e a forma de elaboração de um projeto político pedagógico;
Analisar as políticas educacionais em vigor no campo da gestão educacional nas suas várias dimensões.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (Orgs.). Autonomia da escola: princípios e propostas. São Paulo: Cortez, 1998.
LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 7. Ed. São Paulo: Cortez, 2009.
MACHADO, L. M; FERREIRA, N. S. C. (Orgs.). Política e gestão da educação: dois olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Texto constitucional de 05/10/1988 e emendas. (versão atualizada);
_____ . Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “fixa diretrizes e bases da educação nacional”. (Versão atualizada);
ESPÍRITO SANTO. Constituição do Estado do Espírito Santo. 1989 e emendas;
OLIVEIRA, M. A. M. (Org.). Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens. Petrópolis: Vozes, 2005;
OLIVEIRA, R. P. de.; ADRIÃO, T. (Orgs.). Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001;
PARO, V. H. Administração escolar: introdução crítica. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2000;
SAVIANI, D. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

DISCIPLINA: LINGUAGEM III

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

EMENTA: Contribuições dos estudos linguísticos e discursivos para o ensino da língua portuguesa nas modalidades oral e escrita. Concepções de linguagem, de língua, de texto, de discurso, de gramática, de sujeito, de oralidade. Implicações dessas contribuições e concepções para o ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica.

OBJETIVOS:
Conhecer e discutir as contribuições dos estudos linguísticos e dos estudos discursivos para o ensino da Língua Portuguesa;
Discutir os aspectos que caracterizam das modalidades oral e escrita;
Compreender e problematizar as diferentes perspectivas de linguagem e concepções subjacentes: língua, texto, discurso, gramática, sujeito e oralidade;
Analisar as implicações das contribuições dos estudos linguísticos e discursivos e das concepções de linguagem para o ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica;
Compreender o processo de produção de sentido na interação linguística, considerando o aspecto dialógico da língua.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
GERALDI, J. W. (Org.). O texto na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Ática, 2011;
KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: CONTEXTO, 2006;
VAL, M. da G. C.; VIEIRA, M. L. Língua, texto e interação: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília :1997;
KOCH, I. V. O Texto e A Construção do Sentido. Campinas, SP: Contexto, 1997;
KOCH, I. V; ELIAS, V. M. Ler e Escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009;
MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: exercícios de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001;
SUASSUNA, L. O ensino de língua portuguesa: uma abordagem pragmática. Campinas, São Paulo: Editora Papirus, 1995.

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

EMENTA: Fundamentos históricos da educação de surdos. Aspectos linguísticos da língua de sinais. A cultura e a identidade surda. Legislação específica. Sinais básicos para conversação.

OBJETIVOS:
Analisar o conjunto de estudos sobre surdos e sobre a surdez numa perspectiva da língua de sinais enquanto língua de grupo social;
Compreender as relações históricas entre língua, linguagem, língua de sinais;
Conhecer as teorias e as pesquisas sobre surdos e sobre a língua de sinais e seu uso nos espaços escolares;
Inserir um vocabulário mínimo de língua de sinais para conversação;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Proporcionar o conhecimento de aspectos específicos das línguas de modalidade visual- espacial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
GESSER, A. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. 1 a. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009;
LACERDA, C. B. de F. Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. 1. ed. Porto Alegre: Editora Mediação/FAPESP, 2009;
QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
FERNANDES, E. (Org.). Surdez e bilinguismo. Porto Alegre: Mediação, 2005;
LODI, A. C. B.; LACERDA, C. B. F. (org.) Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009;
LOPES, M. C. Surdez & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007;
SKLIAR, C. (org.) A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação,1998;
VIEIRA-MACHADO, L. M. da C. Os surdos, os ouvintes e a escola: narrativas traduções e histórias capixabas. Vitória: Edufes, 2010.

DISCIPLINA: CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EMENTA: Fundamentos do currículo e a educação infantil. Modelos curriculares para a infância. Referências curriculares governamentais para a Educação Infantil. Acompanhamento e análise crítica de currículos.

OBJETIVOS:
Identificar fundamentos históricos, políticos e filosóficos subjacentes ao currículo na educação infantil;
Analisar diferentes modelos curriculares para a educação da infância;
Analisar os principais documentos oficiais produzidos pelo Ministério da Educação que apresentam orientações curriculares para a educação infantil;
Identificar as contribuições de propostas e/ou orientações curriculares de diferentes municípios para a organização dos tempos e dos espaços nas instituições de educação infantil;
Conhecer os principais componentes de um projeto político-pedagógico para a educação infantil;
Refletir sobre os principais desafios colocados ao professor e ao gestor no que se refere ao trabalho pedagógico na educação infantil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Básica. Resolução nº 5, de 17/12/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <http://www.cesarcallegari.com.br/files/legislacoes/CEB05-2009.pdf. Acesso em 25 nov. 2012;
_____ . Base Nacional Curricular Comum: Educação Infantil – 2ª versão. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>. Acesso em 24 jan. 2017;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

OLIVEIRA-FORMOSINHO, J., Modelos curriculares para a infância: construindo uma práxis de participação. Porto: Porto Editora, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARBOSA, M. C. S. Projeto político-pedagógico para a educação infantil. In: REDIN, E, et al. (Org.). Infâncias: cidades e escolas amigas da criança. Porto alegre: Mediação, 2007;
KRAMER, S. Propostas pedagógicas ou curriculares de educação infantil: para retomar o debate. In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 24, 2004, Caxambu. Anais. Caxambu: ANPED, 2004. Disponível em: www.anped.org.br/reunioes/24/T0752393686166.doc.
MARSIGLIA, A. C. G. A prática pedagógica histórico-crítica na educação infantil e no ensino fundamental. Campinas; SP: Autores Associados, 2011;
OLIVEIRA, Z. M. O currículo na educação infantil: o que propõem as novas diretrizes Nacionais? Consulta Pública sobre Orientações Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php? Itemid= 1096&id= 15860 & option=com_content&view=artic l e> . Acesso em 30/01/2017;
OSTETTO, L. E. (Org.) Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas; SP: Papirus. 2007.

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

EMENTA: Análise das condições concretas dos modos de atualização da atividade docente; suas implicações político-pedagógicas e seus efeitos em centros de educação infantil. Construção de projetos de intervenção pedagógica articulados com as instituições campo de estágio. Produção de ações e dispositivos pedagógicos entre a universidade e as escolas campo, potencializando problematizações recíprocas nos processos de formação inicial e continuada de alunos e professores.

OBJETIVOS:
Proporcionar ao/à futuro/a docente na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Conhecer as especificidades da Educação Infantil no contexto da Educação Básica;
Conhecer a estrutura de organização, funcionamento e a rotina das instituições de Educação Infantil;
Estabelecer contato direto com diferentes Instituições de Educação Infantil;
Investigar as principais tendências e concepções metodológicas presentes nas instituições de Educação Infantil;
Analisar proposta/currículo da instituição de Educação Infantil;
Sistematizar informações sobre o cotidiano do trabalho pedagógico, com vistas à construção de um diagnóstico;
Elaborar e desenvolver plano de intervenção pedagógica na unidade sede de estágio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FREIRE, M. A Paixão de conhecer o mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1986;
OLIVEIRA, Z.R. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002;
ROCHA, A.C; KRAMER, S. Educação infantil: Enfoques em diálogo. Campinas, SP: Papirus, 2011.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
ABRAMOWICZ, A; WAJSKOP, G. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos . São Paulo: Moderna, 1995;
DAHLBERG, G. M.; PENCE, A. Qualidade na educação da primeira infância – Perspectivas Pós Modernas. Porto Alegre: Artmed. 2003;
DUSSEL, I.; CARUSO, M. A invenção da sala de aula: uma genealogia das formas de ensinar. São Paulo: Moderna, 2003;
FERREIRA, M.C.R. [et al.]. Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez; Ribeirão Preto;
HORN, M. D. G. S. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre, Artmed, 2004;

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTINICO-RACIAIS

EMENTA: Relações étnico-raciais e políticas afirmativas no contexto brasileiro. Relações étnicoraciais, identidades e subjetividades. Escola, currículo e a questão étnico- racial na educação básica. Raízes históricas e sociológicas da discriminação contra o negro na educação brasileira. A formação de profissionais da educação para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

OBJETIVOS:
Analisar a produção social e histórica do racismo na educação brasileira;
Conhecer o processo histórico de educação da população negra no Brasil;
Examinar o conceito de raça social como categoria de análise na educação;
Desconstruir estereótipos e estigmas produzidos contra o negro na educação brasileira;
Conhecer os pressupostos para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana;
Analisar a produção do Movimento Negro acerca do antirracismo na educação;
Compreender as proposições e as formas de ações afirmativas para a população negra na educação em suas múltiplas perspectivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006;
MOORE, C. Racismo e Sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo. – Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007;
MUNANGA, K. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis, Vozes, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
CARONE, I; BENTO, M. A. S. (Orgs.). Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 25-58;
CAVALLEIRO, E. dos S. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

GOMES, N. L. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.29, nº.1, jan./jun. 2003. p. 167-182.

DISCIPLINA: HISTÓRIA I

EMENTA: O ensino da história: aspectos teóricos e metodológicos. Concepções de história e historiografia e suas implicações para o ensino: noção de fato, sujeito, e fonte históricos. A produção do conhecimento histórico na dimensão escola. Conceito de tempo histórico, espaço e duração. História local como escala de análise histórica e a questão identitária. O livro didático. Propostas curriculares e a prática escolar.

OBJETIVO GERAL:
Propiciar embasamento teórico-metodológico necessário ao ensino de História nos anos iniciais da Educação Básica, problematizando e vivenciando diferentes contextos da formação e prática docente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
ABREU, M.; SOIHET, R. (org.). Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro, Casa da Palavra, 2003;
BITTENCOURT, C. Livro didático e saber escolar (1810-1910). Belo Horizonte: Autêntica, 2008;
GONÇALVES, M. de A. (org.). Qual o valor da História hoje? Rio: FGV, 2012;
LEITE, J. L. História 1 (Ensino de História: escritas, leituras e narrativas). Vitória (ES): NEAD/UFES, 2006. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
CAIMI, F. E; MACHADO, I. A. P., DIEHL, A. A. (Orgs.). O Livro didático e o Currículo de história em transição. Passo Fundo: Ediuf, 1999;
CAIMI, F. E. Aprendendo a ser professor de História. Passo Fundo (RS): Ed.UPF, 2008;
FONSECA, T. N. de L. História & ensino de história. Belo Horizonte: Autêntica, 2003;
FREITAS, I.; OLIVEIRA, M. M. D. de. Ensinar história nos anos iniciais do ensino fundamental. In: BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Acervos complementares: as áreas do conhecimento nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEB 2009. pp. 30-35. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task =doc;
ROSSI, V. L. de S.; ZAMBONI, E. (Org.). Quanto tempo o tempo tem! Campinas: Alínea, 2003.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA I

EMENTA: A Geografia como possibilidade de leitura do mundo e de formação de sujeitos sociais. A elaboração do pensamento geográfico dos estudantes na Educação Básica. O fazer pedagógico do ensino de Geografia: fontes de pesquisa, métodos, recursos didáticos, seleção de conteúdos e instrumentos de avaliação.

OBJETIVO GERAL:
Propiciar embasamento teórico-metodológico necessário ao ensino da Geografia no ensino da Educação Básica;
Potencializar a pesquisa e a reflexão sobre/na/com prática docente;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Vivenciar situações de regência de ensino e de desenvolvimento de projetos pedagógicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
ALMEIDA; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico ensino e representação. São Paulo: Contexto, [1989] 2006;
CASTELLAR, S. (Org.). Educação geográfica: teorias e práticas docentes. São Paulo: Contexto, 2005;
PORTUGAL, J. F.; OLIVEIRA, S. S. de; PEREIRA, T. R. D. S. (Org.). (Geo)grafias e linguagens concepções, pesquisas e experiências formativas. Curitiba, PR: Editora CRV, 2013. 391 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
ESTEBAN, M. T. (Org.). Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos. Rio de Janeiro: DP&A, 2003;
GEOGRAFARES - Revista do Mestrado e do Departamento de Geografia - UFES. Edição Especial – Espírito Santo, nº 17, 2014. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/geografares/issue/view/489/showToc>;
GIRARDI, G; GOMES, A. Geografia e História do Espírito Santo. São Paulo: FTD, 2008. v. 1.
GONÇALVES, C. W. P. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. 461 p;
TIBALLI, E. F. A.; CHAVES, S. M. (Org.). Concepções e práticas em formação de professores: diferentes olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. 266 p.

DISCIPLINA: PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA IV

EMENTA: História e desenvolvimento da Educação Não Formal. Os conceitos e o desenvolvimento da Educação Não Formal no Brasil. A educação formal e não formal e as cidades educativas. A Pedagogia Social- Conceitos e fundamentos. A educação não formal e o atendimento educacional a crianças, jovens, adultos e idosos. A educação não formal e seus campos de atuação.

OBJETIVOS:
Conhecer o programa da disciplina e apresentar expectativas e dúvidas sobre a disciplina Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica IV;
Discutir concepções de educação em ambientes não-escolares;
Desenvolver postura de constante indagação, reflexão e busca de soluções para os desafios que atravessam a prática pedagógica em ambientes não-escolares, com ênfase nos processos de investigação científica;
Analisar pressupostos teóricos subjacentes às propostas de trabalho em ambientes não-escolares;
Estudar conceitos e fundamentos da Educação Social e Pedagogia Social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
ARANTES, V. A. (Org.). Educação formal e não-formal: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2008. 167 p. (Coleção Pontos e contrapontos). ISBN 9788532305015 (broch.);
GOHN, M. da G. M. Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo: Cortez, 2010. 103 p. (Questões da nossa época; 1) ISBN 9788524915932 (broch.);
NETO, J. C. S; SILVA, R.; MOURA, R. (orgs) Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora. 2009, p. 9-42.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
ANDRÉ, M. E. D. A. de. Etnografia da prática escolar. 13. Ed. Campinas: Papirus, 2007. 128 p. (Prática pedagógica) ISBN 8530803760 (broch.);
GOHN, M. da G. M. Educação não-formal e cultura política: impactos sobre o associativismo do terceiro setor. 2. Ed. -. São Paulo: Cortez, 2001. 120 p. - (Coleção questões da nossa época; v.71) ISBN8524907088 (broch.);
_____ . História dos movimentos e lutas sociais: A construção da cidadania dos brasileiros. São Paulo: Loyola,2003;
FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes Necessários a Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2001;
PAIVA, J. S. Caminhos do Educador Social no Brasil. 1 ed. PACO 2015.

ANEXO X
MAPA DE ATIVIDADES

CURSO:
DISCIPLINA:
PROFESSOR:
CARGA HORÁRIA:
PERÍODO:

Tópico geral: Apresentação da Disciplina				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui o tema que será estudado na semana, as orientações aos alunos e o objetivo dessa aprendizagem) **Exemplo** **Tema: Planeta Terra** **Orientações aos estudantes: Para essa primeira semana, iremos estudar o planeta terra de forma geral.**	**Apresentação**	**Vídeo no formato de rótulo (por exemplo)**	**-**	**Escreva aqui nas observações as orientações para os tutores**
	Conhecendo a turma	**Fórum**	**-**	**-**
	Plano de ensino	**Pdf (obrigatório)**	**-**	**-**
	Mapa de atividades	**Pdf (obrigatório)**	**-**	**-**
	Bibliografia recomendada	**Pdf - pode ser colocada a cada semana também**	**-**	**-**
	Resumo das atividades	**Imagem - rótulo se possível**	**-**	**-**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Bons estudos!				

Semana 1				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
Exemplo (Escreva aqui o tema que será estudado na semana, as orientações aos alunos e o objetivo dessa aprendizagem) Tema: Planeta Terra Orientações: Para essa primeira semana, iremos estudar o planeta terra de forma geral. O objetivo é que você consiga de forma clara entender os aspectos macros do nosso planeta. O planeta terra…. …	Texto 1: O planeta terra e suas peculiaridades Referência:	Link do texto:		Escreva aqui nas observações as orientações para os tutores
	Uma viagem pelo planeta terra	Vídeo educativo do Youtube Link: Referência:		Aos tutores presenciais: Assistir ao vídeo com os alunos no polo, auxiliar nas atividades
	Quiz 1	Questionário para fixação do conteúdo Sem atribuição de nota (formato de cruzadinha, formato forca)	Se não valer nota, informe assim: Sem atribuição de nota	Aos tutores: Auxiliar os alunos nas possíveis dúvidas na sala de aula
	Atividade 1 - Mapa mental do planeta terra	Imagem com informações escritas (para fixação do conteúdo)	Insira aqui nessa coluna e na linha referente a atividade, a nota. Ex.: 20 pontos	os tutores à distância: avaliar os trabalhamos conforme chave de correção disponibilizada na sala

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 2				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**

Semana 3				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 4				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Semana 5				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 6				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Semana 7				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 8				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Semana 9				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 10				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Semana 11				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 12				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Semana 14				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 13				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Escreva aqui as orientações da semana)				

Semana 15				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
Semana de fechamento de notas do semestre (de 100				**Tutores auxiliam os alunos a identificar se estão de prova final ou não**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

pontos)				

Semana 16				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
Semana de preparação para as provas finais, segundo o calendário acadêmico				

Semana 17				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
(Semana de provas finais segundo o calendário Acadêmico de 2024)	**Prova final**	**Questionário**	**100 pontos**	

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Semana 18				
Tema/Enunciado	**Conteúdo**	**Atividades e recursos do Moodle**	**Avaliação (nota /peso)**	**Observações**
Fechamento do semestre				

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO XI

ETAPA 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA DEFESA DO MAPA DE ATIVIDADES E DO PLANO DE ENSINO - ESCALA DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS.

Itens	Pontuação
Clareza e segurança nos posicionamentos	Até 20 pontos
Adequação dos objetivos do curso	Até 10 pontos
Adequação às ementas da(s) disciplina(s)	Até 10 pontos
Coerência entre o conteúdo, ementas e objetivos e tempo de execução da disciplina	Até 20 pontos
Qualidade das propostas de ações didáticas e metodológicas	Até 20 pontos
Coerência na avaliação e suas possibilidade de produção acadêmica	Até 20 pontos

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO XII
ETAPA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE ENSINO E DO MAPA DE ATIVIDADES - ESCALA DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS.

Categorias	Itens	Pontuação
Construção textual Pontuação máxima: 50 pontos	Observância da norma culta	até 10 pontos
	Clareza das ideias propostas	até 20 pontos
	Organização dos argumentos	até 20 pontos
Conteúdo da proposta Pontuação máxima: 50 pontos	Pertinência dos objetivos propostos	até 20 pontos
	Inovação das ideias e metodologias pedagógicas apresentadas	até 30 pontos

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

ANEXO XIII

ETAPA 3 - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CANDIDATO(A):

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	**PONTUAÇÃO**
Diploma de doutor(a)	**40**
Diploma de mestre(a)	**20**
Certificado de especialização	**8**
Certificado de aperfeiçoamento	**5**
SUBTOTAL A	**40**

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	**PONTUAÇÃO**	
	POR UNIDADE	**MÁXIMA**
Exercício da docência em sala de aula no ensino superior presencial	1 por semestre	**6**
Exercício da docência em ambiente virtual de aprendizagem a no ensino superior na modalidade EAD	1,5 por semestre	**9**
Atividades de docência esporádica (graduação, pós-graduação lato sensu, curso de extensão)	0,5 por semestre	**2**
Coordenação institucional Pibid	1 por ano	**3**
Orientação de grupo PET/Pibid (área)	1 por grupo-ano	**3**
Coordenador(a) de projeto ou curso de extensão	0,5 por semestre	**3**
Orientação de tese de doutorado aprovada relacionada à temática da disciplina	0,5 por tese	**2**
Orientação de dissertação de mestrado aprovada relacionada à temática da disciplina	0,4 por dissertação	**2**
Orientação de monografia de especialização aprovada relacionada à temática da disciplina	0,2	**1**
Orientação de monografia, TCC de graduação relacionada à temática da disciplina	0,2	**1**
Orientação de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria ou extensão relacionada à temática da disciplina	0,5 aluno por semestre	**2**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Exercício de magistério em educação básica	1 por ano	**3**
Preceptoria no ensino de graduação ou residência	1 por ano	**3**
SUBTOTAL B		**40**

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL RELACIONADA À DISCIPLINA		**PONTUAÇÃO**	
		POR UNIDADE	**MÁXIMA**
Livro com corpo editorial		6 por livro	**18**
Organização de livro em editora com corpo editorial		2 por livro	**6**
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da disciplina, publicado em editora com corpo editorial		2 por capítulo	**12**
Artigos publicados em periódicos com temática relacionada à disciplina (conforme Qualis)	A	5 por artigo	**30**
	B	4 por artigo	**24**
	C	3 por artigo	**18**
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais com temática relacionada à disciplina		2 por texto	**6**
Resumo internacional		2 por resumo	**6**
Resumo nacional		1 por resumo	**3**
Relatório técnico		2 por relatório	**6**
Trabalhos técnicos e artísticos especializados		1 por trabalho	**6**
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais		2 por prêmio	**6**
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		1 por consultoria	**3**
Materiais didáticos (fascículos) com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		3 por MD	**12**
Material instrucional		0,5 por item	**6**
Patente concedida na área/subárea – outorgada		3 por patente	**9**
Patente concedida na área/subárea do concurso – licenciada		6 por patente	**12**
Palestra em eventos científicos		0,5 por palestra	**2**
Membro(a) em comitê editorial		0,5 por ano	**2**
Parecerista em periódico científico ou em evento científico nacional ou internacional		0,5 por parecer	**2**
Presidente de sociedade científica		1 por ano de gestão	**4**
Membro(a) de diretoria ou conselho de sociedade científica		0,5 por ano de gestão	**2**
SUBTOTAL C			**195**

D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	**PONTUAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

	POR PERÍODO	MÁXIMA
Reitoria	2 por ano	**6**
Vice-reitoria, direção de centro, Pró-reitoria ou Superintendência	1 por ano	**3**
Chefia de Departamento	1 por ano	**3**
Membro(a) titular de órgão colegiado superior de universidades, exceto membro(a) nato(a) ou Diretoria de instância superior	1 por ano	**3**
Coordenação de colegiado de curso de graduação ou de programa de pós-graduação de caráter permanente	1 por ano	**6**
Coordenação de colegiado de curso de graduação ou pós-graduação na modalidade EAD	0,5 por semestre	**4**
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,5 por semestre	**4**
Coordenação institucional de programa de formação na modalidade EAD (UAB, UNAC, PARFOR, ETC...)	1,5 por semestre	**12**
SUBTOTAL D:		**41**

E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO ACADÊMICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONCURSO	**PONTUAÇÃO**	
	POR PERÍODO	**MÁXIMA**
Experiência	0,5 por ano	**5**
SUBTOTAL E		**5**

SOMATÓRIO	
SUBTOTAL A	
SUBTOTAL B	
SUBTOTAL C	
SUBTOTAL D	
SUBTOTAL E	
TOTAL	

Data e rubricas:

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 15/10/2025 às 12:36:13

25 EDITAL UAB PROF FORMADOR PEDAGOGIA PUBLICADO 2026

Data e Hora de Criação: 15/10/2025 às 11:22:28

Documentos que originaram esse envelope:
- 25 EDITAL UAB PROF FORMADOR PEDAGOGIA PUBLICADO 2026.pdf (Arquivo PDF) - 44 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3828bea3e4d20515fdf52842c20488df4a44e5080925804829d634c1ff6e9aee
[SHA512]: bfdcb5da5d68b6ce839ec7465ee9300827665f0c1be642877033077f71b4759ce694ae38cee0f5c591f7724efe2fb812c154ca0b10edc7294ff2c3cec2c89923

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)
Data/Hora: 15/10/2025 - 12:36:13, IP: 200.137.65.106
[SHA256]: 35bfc1e41bb35fd57874b0e6538be07dcce942bebd13a3fc9c980ae924ab3cde
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

15/10/2025 12:36:13 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.106
15/10/2025 12:36:13 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.106
15/10/2025 12:36:11 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.106
15/10/2025 11:22:51 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.102
15/10/2025 11:22:41 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.102
15/10/2025 11:22:34 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.102

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**